

Ofício nº 070/2022

Renascença, 25 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor **Gilmar Schmidt**Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença

<u>Renascença - PR</u>

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 014/2022

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Em resumo, estes recursos foram repassados pela <u>Governo do Estado</u>, através do <u>Convênio nº 304/2022</u>, celebrado entre o Município de Renascença e a <u>SEDU-Secretaria</u> de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, cujo Objeto é: <u>INFRAESTRUTURA</u> - <u>Construção de um PARQUE INFANTIL no Bairro Cristo Rei.</u>

O valor celebrado com o Estado é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para o objeto acima especificado, porém o projeto foi elaborado com R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) pelo fato de prever a Devolução (ao Estado) de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de recursos provenientes de rendimentos em aplicações financeiras, e também a "Devolução" (ao Estado) de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , referente a sobras pela concorrência no certame licitatório.

Anexo ao presente segue cópia do Convênio nº 304/2022 celebrado com a SEDU, onde traz as informações de forma mais detalhada.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Idalir João Zanella

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 014/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) — Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0604	Departamento de Esportes	Fonte: 846 –	
27.812.00251.013	Projetos Desportivos	BB C/C 28406-8 - SEDU- Convenio nº 304/2022 -	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Infraestrutura/Parque Infantil R\$ 117.000,00	117.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (Devolução de sobras e rendimentos dos recursos do Convênio nº 304/2022-SEDU)		30.000,00
TOTAL			147.000,00

Art. 2°) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1°, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos (Repasse mais Rendimentos em Aplicações Financeiras em 2022), conforme abaixo especifica:



Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-	Valor da Receita	Valor já utilizado	Valor do Excesso de
		do		para Suple- mentação	Arrecadação da receita
2422990102 (412)	Repasse - da Fonte: 846, BB C/C 28406-8 -	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
Fonte: 846	SEDU-Convenio n° 304/2022 – Infraestrutura/Parque Infantil R\$ 117.000,00				2.0
132101010707 (413) Fonte: 846	Rendimentos em 2022, BB C/C 28406-8 - SEDU- Convenio nº 304/2022 – Infraestrutura/Parque Infantil R\$ 117.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Restituições (Devolução de "possível" Saldo do Termo de Convênio nº 304/2022 - SEDU - Infraestrutura-Parque Infantil)		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAISR		0,00	147.000,00	0,00	147.000,00

Art. 3°) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Idalir João Zanella Prefeito Municipal



MENSAGEM N.º 014/2022

RENASCENÇA, 25 DE ABRIL DE 2022

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 014/2022**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2022, referente à seguinte **Fonte:**

Fonte: 846 – BB C/C 28406-8 - SEDU-Convenio nº 304/2022 – Infraestrutura/Parque Infantil R\$ 117.000,00.

Em resumo, estes recursos foram repassados pelo Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU, através do Convênio nº 304/2022, cujo Objeto é: Construção de Infraestrutura / Parque Infantil.

O valor celebrado com o Estado é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para o objeto acima especificado, porém o projeto foi elaborado com R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) pelo fato de prever a Devolução (ao Estado) de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de recursos provenientes de rendimentos em aplicações financeiras, e também a "Devolução" (ao Estado) de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , referente a sobras pela concorrência no certame licitatório.

Anexo ao presente segue cópia do Convênio nº 304/2022 celebrado com a SEDU, onde traz as informações de forma mais detalhada.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.

Idalir João Zanella Prefeito Municipal